



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023, Nº 68

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
12/04/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO Nº 110/PR/2023

Avisa que torna sem efeito o Aviso da Presidência nº 109, de 4 de abril de 2022, que "Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turmas Recursais de Grupos Jurisdicionais do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e do CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RITJMG,

CONSIDERANDO o Aviso da Presidência nº 103, de 7 de dezembro de 2022, que "Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turmas Recursais de Grupos Jurisdicionais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o Aviso da Presidência nº 109, de 4 de abril de 2023, que "Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turmas Recursais de Grupos Jurisdicionais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos dos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0779253-90.2022.8.13.0000 e 0303608-82.2023.8.13.0035,

AVISA aos juízes de direito do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que fica sem efeito o Aviso da Presidência nº 109, de 4 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, Presidente, em substituição, nos termos do inciso I do art. 29 do RITJMG

PORTARIA Nº 6.116/PR/2023

Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da Seleção Pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0897109-75.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para atuarem junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Projeto Pontualidade as seguintes juízas leigas:

I - Virginia Brito Magalhães Barcellos;

II - Natalia Kelly Soares;

III - Carla Tamires Pereira Caldeira.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se ao Projeto Pontualidade e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, Presidente, em substituição, nos termos do inciso I do art. 29 do RITJMG

PORTARIA Nº 6.117/PR/2023

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Sabará, conforme constou no respectivo Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063859-66.2021.8.13.0567;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da seleção pública para juízes leigos nº 01/2021 da Comarca de Sabará;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Gêssica Barroso Guimarães para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Sabará.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, Presidente, em substituição, nos termos do inciso I do art. 29 do RITJMG

PORTARIA Nº 6.118/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 5.799, de 23 de setembro de 2022, que "Designa integrantes das Comissões Temáticas do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais".